

3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Matatu de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020
Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1989

Oficial Titular

Ass. Souza Lourenço
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis
Comarca de Salvador - Ba

MATRÍCULA N.º 60.115 bis DATA 27-10-89 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOJA designada pelo nº 01 da porta e 422.151 de inscrição Municipal, integrante do "EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER", situado à rua Senador Teotônio Vilela, nº 190, no subdistrito de Brotas, desta Capital, composta internamente de um salão, depósito e 02(dois) lavabos, com área privativa de 124,15m², área comum de 85,15m², área total de 209,30m² e fração ideal de 71,700m² da área total do terreno próprio com 3.585,00m², formada pelas áreas de terreno, com frente para a rua A do loteamento Cidadella, no subdistrito de Brotas, medindo 61,50m de frente; lado direito com terrenos do Condomínio Ed. Bangallô, medindo 70,00m; lado esquerdo com terreno de propriedade da Cidade Cia de Incorporações e Desenvolvimento, medindo 50,50m de fundo para a rua Teixeira Barros, medindo 61,25m. Dito imóvel tem direito a 05(cinco) vagas de garagens, localizadas no Pavimento Nível "B", designadas pelos números 01, 02, 08, 23 e 24 medindo cada, as de nºs 01, 02 e 08, 12,50m² de área privativa, 4,53m² de área comum real proporcional, 17,03m² de área total e fração ideal de 1,971m²; e as de nºs 23 e 24, medindo cada uma delas, 12,50m² de área privativa, 3,17m² de área comum real proporcional, 15,67m² de área total e 1,361m² de fração ideal. PROPRIETÁRIA: COMPLETA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CGC 14.809.453/0001-78, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 53.000 deste Cartório. Salvador, 27 de outubro de 1989. A Oficial - *V. C. S.*

R-1 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura pública de 19 de outubro de 1989, lavrada nas notas do 1º Ofício desta Capital, Livro 1.179, fls. 156, sob nº de ordem 36.971, a nomeada proprietária, VENDEU a ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF-LIT sob nº 882.589.988-20, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$401.650,59. Salvador, 27 de outubro de 1989. A Oficial - *V. C. S.*

R-2 - HIPOTECA DO PRIMEIRO GRAU - Nos termos da escritura pública citada no R-1 acima, o nomeado proprietário DEU a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca do primeiro grau, em garantia do empréstimo feito no valor de R\$171.995,25 e sobre essa quantia, até a solução final da dívida, incidirão juros compensatórios a taxa nominal de 15,00% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 16,0754% ao ano cuja dívida será paga por meio de 120 prestações mensais, no valor inicial de R\$2.958,06 composto pela prestação de amortização e juros de R\$2.774,88, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e prêmio de seguro de R\$ 183,18 e demais condições e cláusulas constantes da escritura. Salvador, 27 de outubro de 1989. A Oficial - *V. C. S.*

R-3 LOCAÇÃO COMERCIAL: Fica registrada nesta data, a Locação comercial, feita pelo Sr. ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS FILHO, já qualificado ao BANCO DO BRA-

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

SIL S/A com sede em Brasília, D.F. inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0006-04, representado pelo Gerente Geral Roberto Maltez Garrido, brasileiro, casado, - bancário, CPF 004.237.345-04, referente ao imóvel objeto desta Matrícula, sen do o prazo da locação de 5 anos com início em 1º de maio de 1991, e termino em 30 de abril de 1996, sendo o aluguel mensal de Cr\$1.000.000,00 que deverá ser pago até o 5º dia útil do mes seguinte ao vencido, mediante credito em conta - do locador junto à agencia do Locatario, sujeito a reajustes que se processa- rão de 3 em 3 meses, de acordo com a variação da TR -Taxa referencial no perio do ou o indexador substitutivo e todas as demais clausulas e condições constan tes do contrato particular de locação feito em 1º de maio de 1991, que me foi apresentado em duas vias, uma das quais arquivai. Salvador, 30 de junho de - 1992. A Oficial *Alouga*
P-10/92-Doc- 88
DAJ nº 636948

AV-4 - CANCELAMENTO: - Averbo, nesta data, o cancelamento da locação supra, de acordo com o requerido em petição de 15 do corrente mês e documentos exigidos, apresentados em duas vias, uma das quais ficou arquivada. Salvador, 22 de abril de 1994. A Oficial *Alouga*
DAJ nº 380587 P 5/94 Doc. 78

AV.5 - CANCELAMENTO: Averbo, nesta data, o cancelamento da hipoteca que grava- va o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com autorização de 25 de março de 1996, apresentada em duas vias, um das quais ficou arquivada. Salvador 01 de Setembro de 1997. A Oficial. *Alouga*
P/08/97 Doc 199 DAJ 800447

R-6 VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura pública de 22 de dezembro de 1994, lavrada nas notas do Tab. do 11º Ofício desta Capital, livro 010, fls.031, o nomeado pproprietária, já qualificado, representado por seu procurador, WAL TER FERNANDEZ ALVAREZ FILHO, brasileiro, desquitado, cic:041.875.635-04, con-7 soante procuração lavrada às fls.132 do livro 312, em 18 de janeiro de 1993, // nas notas do Cartório do 8º Ofício desta Capital, VENDEU a UNIMED DO ESTADO DA BAHIA- FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, CGC:13.800.83470001-23o imó vel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$65.661,81. Salvador, 04 de se tembro de 1997. A Oficial *Alouga*
DAJ 764622

CERTIDÃO: Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula nº 60115B do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente, encontra-se livre e desembaraçado de hipotecas, protestos, ações reais e pessoais reipersecutórias e de quaisquer outros ônus. O referido é verdade e dou fê. Salvador, 14 de março de 2016. A Oficial / O Suboficial *Alouga*

PCVR

Daje:9999.015.228295

Emols.: RS 34,03 Trib.Justica: RS24,50 Fecom: 18,44 Despesa Públ.: RS0,90 Total: RS 69,87.

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão

Alouga
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis
Cartório de Registro de Imóveis
Bahia

Salvador, 28 de março de 2011.

À Unimed do Estado da Bahia
Att : Diretoria Administrativa

Gerente
Carlos Alberto Rocha Oliveira Jr.

Prezados Senhores,

Diante da necessidade de regularização da aquisição do imóvel situado na Rua Senador Teotônio Vilela, 190, Bairro Cidadella, Edf. Empresarial Convention Center, Sala Comercial 001, CEP: 40.275-430, ato este formalizado através do Termo de Compra e Venda em anexo, assinado pela Unimed do Estado da Bahia e a Unimed de Salvador Cooperativa de Trabalho Médico, solicitamos à V. Sra.(s)., com a maior brevidade possível, a cópia do atual Estatuto, bem como dos documentos CPF e RG de Diretores, capazes de assinar, em caráter definitivo, a escritura imobiliária do imóvel supra citado, finalizando, portanto, as exigências legais para transcrição do referido bem.

Atentamos ainda para o fato de necessitarmos, futuramente, de algumas certidões exigidas por lei, que serão providenciadas pela Unimed de Salvador, mas que demandarão conhecimento de outros dados e/ou informações desta Cooperativa, pelo que entraremos em contato, em momento oportuno, para posteriores solicitações.

Certos de que não haverá qualquer dificuldade para atendimento do simples pleito aqui formulado, finaliza a presente missiva elevando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO


Carlos Alberto Rocha Oliveira Jr.
Gerente

Recbi eu

07/07/2011





INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

Instrumento Particular de Compra e Venda, que entre si fazem, de um lado, como VENDEDORA, UNIMED DO ESTADO DA BAHIA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, inscrita no CGC nº 13.800.834/0001-23, com sede e foro nesta Capital na Rua Senador Teotônio Vilela, 190 - salas 1004 e 1005, neste ato devidamente representada por seus Diretores, no final assinados, e de outro lado como COMPRADORA, UNIMED DE SALVADOR - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CGC nº 13.130.299/0001-40, com sede e foro nesta Capital na Rua Aymorés, 27 - Parque Lucaia - Rio Vermelho, também representada por seus Diretores infra-firmados, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA : A VENDEDORA, na qualidade de legítima proprietária do bem imóvel designado pela Loja de números 01 da porta 422.151 no Cadastro Imobiliário Municipal, esta integrante do prédio denominado "EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER", este situado na rua Senador Teotônio Vilela, número 190, vende a citada loja, através do seu representante legal, à COMPRADORA pelo preço certo, ajustado e convencionado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA : O valor do referido imóvel será quitado através de abatimentos dos créditos que a UNIMED DE SALVADOR, promitente COMPRADORA tem a receber da UNIMED DO ESTADO DA BAHIA, Promitente VENDEDORA resultantes dos serviços médico-hospitalares prestados aos usuários oriundos de contratos Federativos e/ou contratos de outras singulares caracterizados estes como serviços extra-câmara.

CLAUSULA TERCEIRA : Fica a Promitente COMPRADORA, desde já imitida na posse do já referido imóvel.

CLAUSULA QUARTA : A Promitente VENDEDORA se obriga neste ato, entregar o imóvel objeto do presente, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, inclusive com todos os seus tributos, taxas rigorosamente em dia, podendo o representante legal da Promitente VENDEDORA ser responsabilizado pessoalmente por obrigações anteriores a este contrato.

CLAUSULA QUINTA : Fica também obrigado o representante da Promitente VENDEDORA, de pagar qualquer resíduo que porventura seja apurado pela Caixa Econômica Federal.



CLAUSULA SEXTA : A presente transação é feita em caráter IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL para ambos as partes.

CLAUSULA SÉTIMA : Elegem o foro da Comarca desta Capital, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou suprimir omissões do presente contrato.

E, por estarem em unânime consenso, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também assinam, para produção de seus legais efeitos.

Salvador

Dr. João Batista de Cerqueira

UNIMED DO ESTADO DA BAHIA

Federação Estadual das Cooperativas Médicas

Dr. Antônio Silva Avelar

UNIMED DE SALVADOR

Cooperativa de Trabalho Médico

Dr. Marco Adolfo de Miranda Figueira

Presidente

Dr. Alceu Magalhães e Ferreira

Vice-Presidente

TESTEMUNHAS

1) Virginia Darc

2) Benedicta Medeiros Santo

Dr. José Carlos Neto
Diretor Superintendente





PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda - Coordenadoria de Tributos Imobiliários

Certidão de Dados Cadastrais Utilizados para Cálculo do IPTU 2016

Inscrição Imobiliária	422151-6						
Contribuinte	UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO						
CPF/CNPJ	13.130.299/0001-40						
Endereço	Rua Senador Theotônio Vilela	Nº Métrico	190	Nº de Porta	190		
Loteamento		Quadra		Lote			
Conjunto		Edifício	CONVENTION CENTER	Bloco			
Sub-Unidade	LJ	Nº Sub-Unidade	01	Bairro	BROTAS	CEP	40.279-901
Área Terreno(m²)	124,00						
Fração Ideal	0,00						
Área Construída(m²)	209,00						
Área Total(m²)	0,00						
Valor Venal IPTU	R\$ 370.134,52						
Tipo Imóvel	Comercial						
Padrão Construtivo	A5						
Logradouro Tributário	9927 - Rua Senador Theotônio Vilela						
Data Lançamento	01/06/1988						
Situação Cadastral	Ativo						
Situação Fiscal (IPTU)	Contribuinte						
Data de Emissão	30/03/2016 14:05:07						

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município do Salvador atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 2016.

Código de Controle da Certidão: 80B5D10AF56D689BEC09FB206976FDF7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO
OFICIAL TITULAR



68 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.987

Oficial Titular

0.125
MATRÍCULA N.º 68 DATA 30/07/1.987 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Casa de nº 27 da porta inscrita no Cadastro Imobiliário sob número 169.250, situada à Rua Aymorés, no Rio Vermelho, sub-distrito de Amaralina zona urbana desta Capital, com a área total construída de 291,46m², composta de dois Pavimentos, tendo o Pavimento Térreo um living em forma de L, copa, cozinha, sanitário social, área de serviço e dependências de empregada, e no Pavimento Superior quatro quartos, sendo três suítes, um sanitário social, área de circulação, sanitário social e duas varandas, edificadas em terreno próprio que mede na sua totalidade 784,50m² (setecentos e oitenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados) formada dos Lotes de números 26 e 27 do Loteamento Jardim Caramuru, medindo em conjunto 24,00metros de frente para a Rua Aymorés, 22,00metros de fundo para a Rua B, 30,50metros de um lado no limite com o lote 28, e 38,50metros do outro lado no limite com os lotes 25 e 20, sendo que o lote 25 tem a frente para a Rua Aymorés e o Lote 20 para a rua B. PROPRIETÁRIOS : ANTONIO CARLOS BARBOSA LACERDA, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 041.944.625-72, e esposa SYLVIA MELLO LACERDA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob número 333.563.005-04, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: livros nºs 3-M sob número de ordem 20.794 fls.220 e 3-R nº 27.158 fls.168 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de Julho de 1.987. O Oficial=

(P.1/87- Doc. nº 52)

REG-01-Mat. 68- HIPOTECA CEDULAR: EMITENTE : TOMAZ DE AQUINO PATRIMONIAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob número / 14.305.544/0001-76, representada nesse ato por seu sócio: CREDOR : BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CGC sob número 60.770.336/0001-65. TÍTULO : Cédula de Crédito Comercial emitida em data de 23 de Julho de 1.987, da qual arquivamos uma via. VALOR : CZ\$580.000,00(quinzentos e oitenta mil cruzados). VENCIMENTO : Em 23 de Janeiro de 1.989: AVALISTAS : ANTONIO CARLOS BARBOSA LACERDA e SYLVIA MELLO LACERDA, acima qualificados. FORMA DE PAGAMENTO : O crédito ora oferecido será pago em 18 prestações mensais e sucessivas, com vencimento a primeira em 23 de agosto de 1.987 e a última em 23 de Janeiro de 1.989, sendo as seis primeiras no Valor de CZ\$17.400,00 e 12 prestações no valor a ser apurado de acordo com as cláusulas segunda e quarta da mencionada cédula de crédito: OBJETO DA GARANTIA : Em Hipoteca de 1º grau o Imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de Julho de 1.987. O Oficial=

AV.02-Mat.68- EXTINÇÃO DA HIPOTECA-de acordo com a autorização dada pelo banco credor, em documento datado de 07 de outubro de 1992, do qual arquivamos uma via, fica extinta a hipoteca objeto do registro 01 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de outubro de 1992. A Sub Oficial-designada p.11/02-doc. 143 DAJ.654099-cr\$ 10.20

R. 3 - Nos termos da Escritura Pública de 21 de fevereiro de 1995, lav:

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SALVADOR

notas do Tab.do 1º ofício de notas desta capital, no L-1304 as fls. 137 sob nº 49.478, Aditada pela escritura Pública de 28 de março de 1995, lavrada nas notas do mesmo Tabelião, no L-1306 as fls. 165 sob nº 49.720, o ESPOLIO de ANTONIO CARLOS BARBOSA LACERDA, representado pela SRª SYLVIA MELLO LACERDA, conjuge, brasileira, professora, CPF nº 333.563.005-04, devidamente Autorizada por Alvará da 3ª - 3ª Vara de Fam. Suc. desta capital, datado de 22 de março de 1995, que arquivai, e seus filhos maiores e capazes ANTONIO CARLOS MELLO LACERDA-administrador, casado com Fernanda Macedo Lacerda, analista de Sistema, CPF nº 337.436.225-92 e 507.979.725-87 respectivamente, CARLOS FREDERICO MELLO LACERDA-administrador, casado com IVANIA CRISTINA NUNES LACERDA, administradora, CPF nº 508.472.605-34 e 577.576.155-34, respectivamente, KARLA MELLO LACERDA-divorciada, professora, CPF nº 423.153.605-87 e SILVIA LACERDA QUEIROZ-pedagoga, casada com o Sr. SERGIO COSTA QUEIROZ, administrados de empresas, CPF nº 650.697.205-82 e 227.528.545-87, respectivamente, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CGC sob nº 13.130.299/0001-40, com sede nesta capital, representada por seus Diretores Superintendente, Rosilvo Coelho Neto, brasileiro, casado, CPF nº 060.983.395-20, e PRESIDENTE Marco Aurelio de Miranda Ferreira, brasileiro, casado, CPF nº 060.993.275-68, ambos residentes nesta capital, pelo preço de R\$314.235, 74. Salvador, 28 de março de 1995. O Sub-Oficial

P/4/95 doc. 10, DAJ. nº 158.107 R\$109,65.

R = 04 = PENHORA = O imóvel objeto da presente matrícula fica penhorado para garantir a Execução Fiscal nº 4.344.705/M-95, proposta pela Fazenda Pública contra a UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme Mandado com data de 17 de maio de 1995, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Dr. Expedito Teixeira de Carvalho. Dou fé. Salvador, 19 de maio de 1995. A Suboficial

R-5:-HIPOTECA CEDULAR:- EMISSOR:-UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO- com Sede nesta Capital, e CGC nº 13.130.299/0001-40; CREDOR: ESTABAN CRILO:-CHASE MANHATTAN & BANYING CO. LTD.-JAPÃO e CREDOR CAU-IONARIO:-BANCO BANDEIRANTE S/A, com Sede me. São Paulo e CGC nº 61.071.387/0001-61; TÍTULO:-Cédula de Crédito de 09-05-95. (Cédula de Crédito Comercial-EMPEXT nº 158/95; VALOR:- em moeda nacional:-R\$1.344.000,00; Valor em moeda estrangeira:-US\$1.500.000,00 VENCIMENTO:-22 de dezembro de 1997; AVALISTA:-ALMIR MAGALHÃES FERREIRA- CPF nº 020.247.135-72, residente nesta Capital; ROSALVO COELHO NETO-CPF nº 060.983.395-20, residente nesta cidade e, MARCO AURELIO MIRANDA FERREIRA, CPF sob número 060.993.275-68, residente nesta capital; FORMA DE PAGAMENTO:-O crédito será amortizado em uma só parcela, vencível, 22-12-97-JUROS:-Serão pagos nas seguintes datas:-22-06-95; 22-12-95; 22-06-96; 22-12-96; 22-06-97; 22-12-97; OBJETO DA GARANTIA:- o imóvel objeto da presente matrícula e todas as acessões, construções e melhoramentos existentes ou que venham existir na citado imóvel. Salvador, 2 de junho de 1995. O Oficial

DAJ nº 576762-R\$109,65

P-06/95, doc. 10

06-Mat:68- ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO- De acordo com o que expressa o documento particular datado de 23/05/1.995 do qual arquivai uma via, fica ratificada e Aditada a Cédula de Crédito Comercial 158/95 objeto do R-05 da presente matrícula no que se segue: A Amortização do Valor principal conforme previsto na Cláusula B.1. passa a ser vencível em 20/12/1.997, bem como

Vide Ficha 02

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO

Ficha nº 02



PODER JUDICIÁRIO

68

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.995

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 68 DATA 17/08/1.995 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (continuação)

o pagamento dos Juros conforme previsto na Cláusula B.2 passa a ser nas seguintes datas: 20/06/1.995, 20/12/1.995, 20/06/1.996, 20/12/1.996, 20/06/1.997 e em 20/12/1.997. A Cláusula 3 do Termo de Caução de Direitos Creditórios passa a ser lida da seguinte forma: Por força da Caução formalizada o BANDEIRANTES, a partir desta data, passa a ser o único autorizado a receber os direitos creditórios oriundo dos faturamentos constantes do item I, em valores suficientes para o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias assumidas pela UNIMED, que para tal ser feito a UNIMED outorga ao BANDEIRANTES neste ato de forma expressa e irrevogável e irretroatável os competentes poderes para que efetue a retenção mensal do produto da cobrança dos créditos caucionados, o equivalente em moeda nacional a US\$78.845,33 do total dos recebimentos sendo que tal retenção referente ao valor retromencionado deverá de se dar da seguinte forma a contar da data do presente instrumento: no dia 01 de cada mês deverá ser retido 40% do total da retenção, no dia 10 de cada mês deverá ser retido 30% do total da retenção, no dia 16 de cada mês deverá ser retido os restantes 30% do total da retenção, mediante simples. débito em sua conta corrente vinculada na agência de Salvador independentemente de qualquer aviso, comunicação ou notificação, visando proporcionar, digo, visando provisionar as quantias necessárias a liquidação parcial e ou total das obrigações. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 17 de Agosto de 1.995. O Sub-Oficial e Substituto-
(P-08/95-Doc nº 180) DAJn2757.117-R\$ 5,48)

R-07- Mat: 68- PENHORA- O Imóvel objeto da presente matrícula fica Penhorado para Garantir a Execução Fiscal nº 513.4798/ 96, proposta pela FAZENDA MUNICIPAL contra a UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme expressa o Mandado Judicial exarado em data de 11/03/1.997 subscrito pelo Dr. Delmário Araújo Leal, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, do qual arquivarei uma via juntamente com Auto em anexo. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de Março de 1.997. O Sub-Oficial-
(P-03/97- FDoc nº 177)

R.08-Mat. 68- PENHORA- O imóvel objeto da presente matrícula, fica Penhorado para garantir a Execução Fiscal proposta pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL contra a UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme o Mandado Judicial exarado em data de 15.10.99, subscrito pelo Dr. Waldemar Ferreira Martinez, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, do qual arquivarei uma via juntamente com Auto em anexo. Salvador, 24 de novembro de 1999. O Oficial-
PASTA 19/99 doc. 67

R-09 PENHORA- Por determinação do Exmº Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, fica Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução fiscal promovida pela Fazenda Municipal, extraído dos autos do Processo nº 437409-3/2004 (53.745), conforme Mandado datado de 21 de junho de 2005, que arquivarei. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 31 de agosto de 2005. A Oficial-

Of-ício nº 657/2005 (DCB)

C.20.10.0/82

Av-10 **CANCELAMENTO**- Por determinação do Dr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, fica **CANCELADO** o registro do gravame objeto do R-07 da presente matrícula conforme Ofício nº 204/2007, extraído dos autos do Processo nº 437409-3/2004 (53.745), que arquivarei. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de julho de 2007. A Suboficial- *Helene Santana*
P.P. 185/2007 Isento de Custas(JS)

Av-11 **CANCELAMENTO**- Por determinação do Dr. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, fica **CANCELADO** o registro do gravame objeto do R-07 da presente matrícula conforme Mandado datado de 03 de julho de 2007, extraído dos autos do Processo nº 140.96.513479-8, que arquivarei. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de julho de 2007. A Suboficial- *Helene Santana*
P.P. 186/2007 Isento de Custas(JS)

Av-12 **CANCELAMENTO**- Por determinação do Dr. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, fica **CANCELADO** o registro do gravame objeto do R-04 da presente matrícula conforme Mandado datado de 16 de agosto de 2007, extraído dos autos do Processo nº 140.95.434470-5/M. que arquivarei. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de outubro de 2007. A Suboficial- *Helene Santana*
P.P. 259/2007 Isento de Custas(JS)

AV-13/66- **CANCELAMENTO HIPOTECA** - Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca cedular referente ao R.05, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula conforme autorização dada pelo credor UNICARD BANCO MULTIFUNC S/A, atual denominação do BANCO BANDEIRANTE S/A, datada de 01/04/2008, de qual arquivarei uma via. Dou fé. Salvador, 11 de junho de 2008. A Oficial- *Helene Santana* Daj nº 070610 R\$ 11,00 P/10/2008 doc.167 132

R . 14 - **HIPOTECA CEDULAR 1º Grau** = De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 1143977, emitida em 31 de maio de 2011, por UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, anteriormente citada e qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO em Caráter Fiduciário, para o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. CPFJ nº 07.450.604/0001-89, em garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 725.000,00 para ser pago no prazo de 1109 dias. Data de vencimento da 1ª parcela 13/07/2011, Data de vencimento da última parcela 13/06/2014. de acordo com as cláusulas e condições citadas no contrato que arquivarei uma das vias. Salvador, 15 de Junho de 2011. A Oficial- *Helene Santana*

DAJ nº 709.349.338 R\$ 3.380,90 P/12/11 doc 27 M.V.

O credor, o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, tem conhecimento da PENHORA Citada no R.8, a qual permanece, pois não foi cancelada. O referido é verdade e dou fé. A Oficial- *Helene Santana*

REGISTRO AUXILIAR nº 2777. O referido é verdade e dou fé. A Oficial- *Helene Santana*

CORRIGENDA DE ERRO - De acordo com o artigo 213 da Lei 6015/73, e de acordo com Cédula que me foi reapresentada, fica RETIFICADO o R.14 da presente matrícula, para fazer constar que o imóvel objeto da presente foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º Grau**. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 15 de junho de 2011. A Oficial- *Helene Santana*
M.V.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO

OFICIAL TITULAR

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

Avani Maria Macedo Giarrusso
OficialMATRICULA
68
Oficial Titular

R. 15/68 - HIPOTECA CEDULAR 2º GRAU - De acordo com a Cédula de Crédito Bancário sob nº 1175912, de 27/03/2012, emitida por **UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na rua Aymores, nº 27, Parque Lucaia, Rio Vermelho, CNPJ/MF sob o nº 13.130.299/0001-40, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1.500.000,00, foi dado em Hipoteca Cedular de 2º Grau ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, CNPJ - 07.450.604/0001-89, com sede social em São Paulo, em garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 630.000,00 para ser pago no prazo de 1091 dias com vencimento final de 23/03/2015 de acordo com as cláusulas e condições citadas no contrato que arqueei uma via. Salvador, 15 de Maio de 2012. A Oficial:

PROT. 143.852 P/09/12 doc.19 DAJ nº 001.276.875 R\$5.206,60 I.B.

R. 16/68 - HIPOTECA CEDULAR 3º GRAU - De acordo com Anexo da Cédula hipotecária nº 1145660, datada de 27 de março de 2012, emitida pela proprietária acima citada a **UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, dito imóvel fica gravado por uma hipoteca de 3º Grau, a favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, para garantir a dívida no valor de R\$ 500.000,00, de acordo com as cláusulas e condições citadas na cédula que arqueei uma das vias. Salvador, 26 de Abril de 2012. A Oficial:

Prot. 144.328 P/ 09/12 Doc.13 DAJE nº 001/277.119 R\$ 5.206,60

R. 17/68 - HIPOTECA CEDULAR 4º GRAU - De acordo com Anexo da Cédula hipotecária nº 1150816, datada de 27 de março de 2012, emitida pela proprietária acima citada a **UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, dito imóvel fica gravado por uma hipoteca de 4º Grau, a favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, para garantir a dívida no valor de R\$ 340.000,00, de acordo com as cláusulas e condições citadas na cédula que arqueei uma das vias. Salvador, 26 de Abril de 2012. A Oficial:

Prot. 144.329 P/ 09/12 Doc.14 DAJE nº 001/277.341 R\$ 5.206,60

R. 18/68 - HIPOTECA CEDULAR 5º GRAU - De acordo com Anexo da Cédula hipotecária nº 1141693, datada de 27 de março de 2012, emitida pela proprietária acima citada a **UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, dito imóvel fica gravado por uma hipoteca de 5º Grau, a favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, para garantir a dívida no valor de R\$ 290.700,00, de acordo com as cláusulas e condições citadas na cédula que arqueei uma das vias. Salvador, 26 de Abril de 2012. A Oficial:

Prot. 144.330 P/ 09/12 Doc.15 DAJE nº 001/277.816 R\$ 5.206,60

R. 19/68 - HIPOTECA CEDULAR 6º GRAU - De acordo com Anexo da Cédula hipotecária nº 1132305, datada de 27 de março de 2012, emitida pela proprietária acima citada a **UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, dito imóvel fica gravado por uma hipoteca de 6º Grau, a favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, para garantir a dívida no valor de R\$ 450.000,00, de acordo com as cláusulas e condições citadas na cédula que arqueei uma das vias. Salvador, 26 de Abril de 2012. A Oficial:

Prot. 144.331 P/ 09/12 Doc.16 DAJE nº 001/278.088 R\$ 5.206,60

AV-20/68 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: De acordo com a Certidão passada por Rafaela Florencio de

Continua no verso.

Souza- Diretora de Secretaria da 9ª Vara dos Feitos Cíveis da Comarca de Salvador/BA, datada de 23 de outubro de 2012, em conformidade com o Artigo 615-A do Código de Processo Civil, fica averbada a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial extraída dos autos do processo nº 0383176-63.2012.8.05.0001, em que são partes BICBANCO- BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A contra COOPERATIVA DE SERVIÇOS E RECURSOS PRÓPRIOS DOS MÉDICOS E DO SISTEMA UNIMED UNIHOSP E OUTROS, cujo valor da execução é de R\$ 2.222.196,58 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).Conforme constou do requerimento acima referido a presente averbação deverá incidir sobre o imóvel objeto desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2012.

A Oficial:

Giarrusso

Prot.151.054, Of. P/P =698/12

DAJE 531678

Série 003

R\$ 38,50

TMSG

CERTIDÃO: CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 68 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se gravado com **PENHORA**, conforme o R-08, **HIPOTECAS DO 1º AO 6º GRAU**, de acordo com o R-14 ao R-19, e **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**, de acordo com a AV-20, todos da matrícula objeto desta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de março de 2016. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.65.938; DAJE Nº15/228372; R\$69,87; APSA.



**PMS - Prefeitura Municipal de Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda - Coordenadoria de Tributos Imobiliários

Certidão de Dados Cadastrais Utilizados para Cálculo do IPTU 2016

Inscrição Imobiliária	169250-0				
Contribuinte	UNIMED SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO				
CPF/CNPJ	13.130.299/0001-40				
Endereço	Rua Aimorés	Nº Métrico	27	Nº de Porta	27
Loteamento		Quadra		Lote	
Conjunto		Edifício		Bloco	
Sub-Unidade	CS	Nº Sub-Unidade		Bairro	RIO VERMELHO
				CEP	41.940-080
Área Terreno(m²)	784,00				
Fração Ideal	0,00				
Área Construída(m²)	743,00				
Área Total(m²)	743,61				
Valor Venal IPTU	R\$ 1.839.249,42				
Tipo Imóvel	Comercial				
Padrão Construtivo	A5				
Logradouro Tributário	2658 - Rua Aimorés				
Data Lançamento	01/01/1986				
Situação Cadastral	Ativo				
Situação Fiscal (IPTU)	Contribuinte				
Data de Emissão	29/03/2016 17:53:01				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município do Salvador atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 2016.

Código de Controle da Certidão: 55BBB37A16864DCCCD928180127B526

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.